CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 296/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa Maior Idade é fruto de uma parceria entre o “Mais Social” e a Prefeitura Municipal de Salvador, atendendo pessoas com idades acima de 60 anos, de ambos os sexos, de qualquer classe social, com o intuito de facilitar-lhes o acesso às atividades sociais;
b) o Programa busca modificar os hábitos ociosos dos idosos, promovendo eventos, passeios e atividades que estimulem a sua produtividade, criatividade e colaborem com sua formação educacional;
c) visando reintegrar o idoso na família e na sociedade, o Programa estimula o convívio social, desperta potencialidades latentes, melhora a autoestima, a saúde e, consequentemente, a qualidade de vida;
d) o Subúrbio Ferroviário de Salvador necessita de um centro de referência para a terceira idade, que ofereça atividades gratuitas nas áreas da assistência social, educação, esportes, recreação, lazer e cultura;
e) os idosos moradores do subúrbio têm dificuldade de se locomover para o Parque da Cidade, no bairro do Itaigara, sobretudo pela distância e pelo longo percurso que precisam fazer no interior de um ônibus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, ampliar o “Programa Maior Idade”, estendendo-o para o Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica